

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**ATO Nº 029/1993–PGJ, DE 08 DE MARÇO DE 1993**

Altera a redação de artigos do [Ato nº 23/91 – PGJ, de 10 de abril de 1991](#).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 92 da Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Os artigos do [Ato PGJ nº 023, de 10 de abril de 1991](#), adiante enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

**I** – O artigo 3º incisos III e V:

“Artigo 3º - A Chefia de Gabinete compreende:

III - Área de Apoio à 2ª Instância composta de:

- a) Diretoria;
- b) 8 Sub-Áreas de Apoio Técnico;
- c) Sub-Área de Serviços Gerais;

V) – Área de Comunicações Administrativas, composta de:

- a) Diretoria;
- b) 3 Sub-Áreas de Apoio Administrativo;
- c) Sub-Área de Serviços Gerais”

**II** – O artigo 7º inciso III:

“Artigo 7º - A central de Acompanhamento e Execução – CAEX supervisionada, administrativamente, por Procurador de Justiça compreende:

III – Área de Apoio Técnico Administrativo composta de:

- a) Diretoria;
- b) 6 Sub-Área de Apoio Técnico;
- c) 2 duas Sub-Áreas de Apoio Administrativo;

d) Sub-Área de Serviços Gerais”

III – O artigo 9º incisos V, VI e IX:

“Artigo 9º - A Diretoria Geral compreende:

V – Departamento de Administração, composto de:

- a) Diretoria;
- b) Área de Atividades Complementares, composta de:
  - 1) Diretoria;
  - 2) 2 Sub-Áreas de Apoio Administrativo;
  - 3) 18 Sub-Áreas de Serviços Gerais;
- c) Área de Compras, composta de:
  - 1) Diretoria;
  - 2) 5 Sub-Áreas de Apoio Administrativo;
- d) Área de Transportes, composta de:
  - 1) Diretoria;
  - 2) 2 Sub-Áreas de Apoio Administrativo;
  - 3) 2 Sub-Áreas de Serviços Gerais;”

VI – Centro de Finanças e Contabilidade, composta de:

- a) Diretoria;
- b) Corpo de Apoio Técnico;
- c) Área de Finanças, composta de:
  - 1) 5 Sub-Áreas de Apoio Técnico;
- d) Área de Contabilidade, composta de:
  - 1) Diretoria
  - 2) 2 Sub-Áreas de Apoio Técnico

IX – Área Regional da Capital composta de:

- a) Diretoria;
- b) 25 Sub-Áreas de Apoio Técnico;
- c) Sub-Área de Serviços Gerais;”

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

*Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.103, n.44, p.46-47, de 09 de Março de 1993.](#)*